



MUNICÍPIO DE FORTIM
MENSAGEM DE LEI Nº 005/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

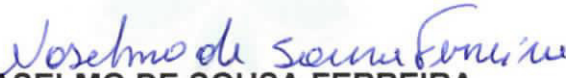
Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, em regime de **urgência urgentíssima**, o Projeto de Lei em anexo, que "Dispõe sobre o repasse de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), em 10 (Dez) parcelas mensais e iguais de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), com vencimento no final de cada mês, para o suporte financeiro ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac), sediado em Aracati/CE, na forma que indica e dá outras providências".

A presente iniciativa visa garantir à população fortinense o atendimento nas especialidades de pediatria, obstetrícia, ginecologia e cirurgias ginecológicas no Hospital Santa Luíza de Marilac, em Aracati.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame percuciente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Municipal.

Certo de poder contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


NAELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Recebido em: 14/03/2024
Protocolo nº: 0431/2024
Cinthia Aquino
Servidor



Em: 15/03/2024
Cinthia Aquino
Servidor

MUNICÍPIO DE FORTIM
PROJETO DE LEI Nº 005/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

(☒) Aprovado.
() Desaprovado.
() Arquivado.

Em: 15/03/2024

Presidente

Dispõe sobre o repasse de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), em 10 (Dez) parcelas mensais e iguais de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), com vencimento no final de cada mês, para o suporte financeiro ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac), sediado em Aracati/CE, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor total de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), em 10 (Dez) parcelas mensais e iguais de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), com vencimento no final de cada mês, valor este referente aos meses de março/2024 a dezembro/2024, para o suporte financeiro ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac), sediado em Aracati/CE.

§1º. Para os fins previstos neste artigo, o repasse será realizado mediante Termo de Convênio a ser celebrado entre o Município de Fortim e o Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac).

§2º. O repasse estabelecido no *caput* do artigo visa garantir o atendimento nas especialidades pediatria, obstetrícia, ginecologia e cirurgias ginecológicas aos fortinenses.

§3º. O Termo de Convênio descrito no §1º poderá ser prorrogado por períodos de até 12 (Doze) meses, desde que mantido o mesmo valor do repasse descrito no *caput* desse artigo bem como das especialidades descritas no §2º.

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias oriundas do vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 14 de março de 2024.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FORTIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

REPASSE DE SUPORTE FINANCEIRO PARA O SISTEMA DE SAÚDE VINCENTINA MARGARIDA
NASEAUS (HOSPITAL LUIZA DE MARILAC)

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente relatório, considerando os seguintes dados.

ESTIMATIVA DOS GASTOS:

Discriminação	2024	2025	2026
Diárias	160.000,00	160.000,00	160.000,00

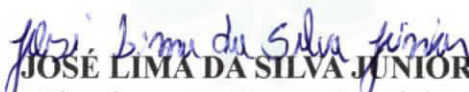
ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminação	2024	2025	2026
Recursos Próprios/SUS	160.000,00	160.000,00	160.000,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Plano Plurianual	A despesa não altera os programas definidos no Plano Plurianual para o período de 2022-2025
Lei de Diretrizes Orçamentárias	A despesa é compatível com as metas estabelecidas na LDO, para o exercício de 2024.
Lei Orçamentária Anual	As despesas acima estão contempladas nas atividades da LOA para o exercício de 2024.

Fortim, 13 de março de 2024


JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR

Secretário M.de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE FORTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

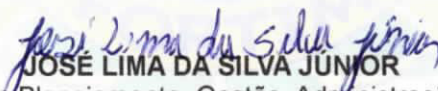
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento às determinações contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, à vista do impacto orçamentário/financeiro constante do relatório anexo, declaramos que os recursos para atender as despesas previstas no projeto em anexo, referente ao repasse de suporte financeiro para o Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac), encontram lastro financeiro na arrecadação de Recursos Próprios do Município e Transferências da União de recursos do SUS.

As referidas despesas não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no art. 4º, da LC 101/2000, como também, não infringe os limites de gastos com pessoal disposto no art. 20 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salientamos que o acréscimo no período de março a dezembro será de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Fortim, 13 de março de 2024


JOSE LIMA DA SILVA JÚNIOR

Secretário M.de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças